



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.291

DE 14 DE MARÇO DE 1986

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PARÁGRAFO DA LEI MUNICI -
PAL Nº 1.247

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.247, de 02/04/85, passa a vigorar com a seguinte redação

"Parágrafo único)- A ajuda de custo para o período de 01 de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1986, será de Cz\$ 95,00 (noventa e cinco cruzados) mensais."

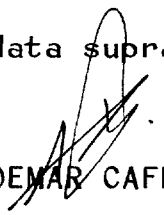
Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de março de 1986


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal Comércio
de Itapuí em 18/03/86
pag. 1
ADEMAR CAPEO
SECRETÁRIO


ADEMAR CAPEO
Secretário